



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO, ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE (PPGGOS) – MESTRADO ACADÊMICO

SELEÇÃO TURMA 2025

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PPPG) da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) faz saber que as inscrições para a Seleção do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Organizações e Sociedade (PPGGOS) – Mestrado Acadêmico, estarão abertas, do dia 18 de outubro de 2024 até às 17h (horário oficial de Brasília) do dia 11 de novembro de 2024, aos(às) portadores(as) de Diploma de Graduação de duração plena, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Duração do curso: 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.2. Créditos em disciplinas: 24 (vinte e quatro).
- 1.3. Modalidade: presencial, com aulas e atividades podendo ocorrer de segunda a sexta-feira, em turnos matutino e vespertino.
- 1.4. O Programa oferecerá 16 (dezesesseis) vagas a portadores(as) de Diploma de Graduação de duração plena, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) e reconhecido pelos Conselho Estadual de Educação (CEE) e/ou Conselho Nacional de Educação (CNE).
 - 1.4.1 10% do total das vagas será reservado a candidatos(as) do quadro efetivo da UEFS, docentes e demais servidores, de acordo com o Art. 18 da Resolução CONSEPE nº 103/2020.
 - 1.4.2 Das vagas restantes: 50% são para candidatos(as) pertencentes a grupos historicamente excluídos e 50% são para ampla concorrência, conforme a [Resolução CONSEPE nº 088/2021](#) e a [Resolução CONSEPE nº 061/2022](#).
 - 1.4.3 A distribuição das vagas reservadas a grupos historicamente excluídos seguirá o seguinte critério: 70% (setenta por cento) para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e 30% (trinta por cento) para candidatos(as) indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência.
 - 1.4.4 A distribuição de vagas por linha obedecerá ao que está disposto na [Resolução CONSEPE nº 088/2021](#).
 - 1.4.5 Havendo candidatos(as) aprovados(as) para essas vagas reservadas, este resultado será divulgado em lista específica.
 - 1.4.6 Os(As) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas para grupos historicamente excluídos deverão entregar a documentação comprobatória, conforme item 3, no ato da inscrição.
- 1.5 Na hipótese de não haver optantes nas modalidades de vagas reservadas aprovados(as) em número suficiente para ocupá-las, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.
- 1.6 No ato da inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas deverá fazer a opção explícita constante no Formulário de Inscrição.
- 1.7 Todos(as) os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a um processo seletivo único em formato presencial.
- 1.8 O preenchimento do total de vagas oferecidas no Edital dependerá da existência de candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para tanto.
- 1.9 O Programa dispõe de um número limitado de bolsas de estudo, as quais serão concedidas, conforme

disponibilidade, aos(às) candidatos(as) que preencherem os requisitos institucionais. A seleção de bolsista é realizada por Edital específico, sob a coordenação da Comissão de Bolsas, após a publicação dos resultados da seleção de que trata o presente Edital. A aprovação no processo seletivo para a Turma 2025 não garante a concessão de bolsas de estudos aos(às) aprovados(as).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os(As) candidatos(as) deverão realizar a sua inscrição no período de 18 de outubro de 2024 até às 17h (horário oficial de Brasília) do dia 11 de novembro de 2024, **exclusivamente em via eletrônica**, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no *site* do PPGGOS <<http://ppggestao.uefs.br>>.

2.2 No ato da inscrição, via Formulário de Inscrição *on-line*, deverão ser anexados os seguintes documentos, todos salvos **em formato PDF**:

- a) Documento de Identificação com foto.
- b) Currículo Lattes atualizado. **Não será aceito o link do currículo Lattes.**
- c) Anteprojeto de Pesquisa, de acordo com as normas descritas no item 4.1 b) e Anexo I deste Edital.
- d) Termo de Autorização para Gravação da Arguição Dialogada, devidamente assinado, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.
- e) Documentação comprobatória, conforme item 3 (apenas para o caso de optantes pelas vagas reservadas para grupos historicamente excluídos).

2.3 Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos documentos ou se esses estiverem ilegíveis, bem como não serão aceitas inscrições enviadas fora do período estabelecido acima. Nesses casos, as inscrições serão indeferidas.

2.4 Os(as) candidatos(as) que realizaram a Graduação no exterior, obrigatoriamente, apresentarão o Diploma de Graduação devidamente revalidado no Brasil.

2.5 Pessoas com necessidades educacionais especiais, devidamente comprovadas, e que requeiram o uso de condições especiais, deverão assinalar no requerimento de inscrição.

2.6 Os processos de inscrição serão analisados e homologados pela Comissão de Seleção. Somente o(a) candidato(a) com inscrição homologada poderá se submeter às etapas avaliativas do processo seletivo. **Não serão homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação.**

2.7 A veracidade das informações apresentadas é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Caso ocorra necessidade, a Comissão de Seleção poderá solicitar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

2.8 Inscrições não concluídas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento do Sistema são de responsabilidade dos(as) candidatos(as). Recomendamos o preenchimento do Formulário de Inscrição com a devida antecedência.

2.9 Só será aceita uma única inscrição por proponente. Na hipótese de envio de mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), respeitando-se o período de inscrição, será considerada para análise somente a última inscrição recebida.

2.10 A cada fase do processo seletivo, conforme período determinado no cronograma, caberá interposição de recursos por meio da apresentação de justificativas pertinentes a cada fase, devendo ser requerido por meio do preenchimento de Formulário específico disponibilizado no *site* do PPGGOS. O resultado do recurso será enviado ao *e-mail* informado pelo(a) candidato(a) na inscrição no processo seletivo e divulgado no *site* do PPGGOS <<http://ppggestao.uefs.br>>.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS A GRUPOS HISTORICAMENTE EXCLUÍDOS

3.1 Os(As) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas a grupos historicamente excluídos deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória:

- a) Candidatos(as) negros(as): Documento de Autodeclaração de Pertencimento Social assinado (Anexo VI).
- b) Candidatos(as) indígenas: Documento de Autodeclaração de Pertencimento Social assinado (Anexo VI) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (Anexo VII).
- c) Candidatos(as) quilombolas: Documento de Autodeclaração de Pertencimento Social assinado (Anexo VI) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando vínculo

do(a) candidato(a) ao grupo, e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (Anexo VIII).

d) Candidatos(as) ciganos(as): Documento de Autodeclaração de Pertencimento Social assinado (Anexo VI) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo cigano, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (Anexo IX).

e) Candidatos(as) trans: Documento de Autodeclaração de Identidade Trans assinado (Anexo X).

f) Candidatos(as) com deficiência: relato histórico de sua deficiência assinado e laudo que confirme a sua condição emitido e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou médico (Anexo XI). Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência aqueles que se enquadram nas categorias definidas na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão e Legislações vigentes, incluindo: pessoas com deficiência física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); pessoas com deficiência visual (cegueira, baixa visão); pessoas com deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); pessoas com deficiência surdocegueira; pessoas com deficiência múltipla; pessoas com transtorno global do desenvolvimento (transtorno do espectro autista, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo de infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outras especificações); pessoas com altas habilidades/superdotação.

3.2. A documentação descrita no item 3.1 deverá ser encaminhada no ato da inscrição.

4. PROCESSO SELETIVO: ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

4.1 O processo seletivo será realizado em três etapas eliminatórias e classificatórias e, em cada uma delas, a nota mínima para aprovação será 7,0 (sete). Em cada etapa, a nota atribuída ao(à) candidato(a) será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada avaliador(a). O processo seletivo será constituído na ordem descrita a seguir:

a) Etapa I: **Prova Objetiva**, tratando de conhecimentos relacionados à área de concentração do PPGGOS, e será composta por 25 (vinte e cinco) questões objetivas, de múltipla escolha, baseadas nos textos referenciados no Anexo III do presente Edital.

b) Etapa II: **Anteprojeto de Pesquisa**, devendo se limitar ao máximo de 5 (cinco) páginas, numeradas, incluindo as referências, exceto a capa. A fonte deverá ser *Times New Roman*, com tamanho 12, margens de 2,5 cm, espaçamento simples e recuo de 1,25 cm na primeira linha no corpo geral do texto, à exceção das citações, observando as normas vigentes da ABNT, conforme as orientações constantes no Anexo I deste Edital e Roteiro do Anteprojeto de Pesquisa disponível no *site* do PPGGOS <<http://ppggestao.uefs.br>>. O(A) candidato(a) deverá demonstrar a capacidade de apresentar com clareza um problema de pesquisa que, obrigatoriamente, apresente aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa. O Anteprojeto de Pesquisa será avaliado pelos(as) professores(as) da Linha de Pesquisa correspondente, conforme o Barema constante do Anexo IV deste Edital.

c) Etapa III: **Arguição Dialogada**, na qual o(a) candidato(a) será arguido(a) por uma banca sobre o seu Anteprojeto de Pesquisa, as suas motivações, a sua trajetória acadêmica e profissional com base no Currículo Lattes e as suas condições de dedicação ao PPGGOS. O objetivo da arguição é analisar a viabilidade do Anteprojeto de Pesquisa, o histórico acadêmico-profissional e o currículo do(a) candidato(a). A banca será composta por três professores(as) do Programa, preferencialmente da mesma linha na qual o(a) candidato(a) está inscrito(a). A entrevista será pontuada conforme barema, constante no Anexo V deste Edital. A Comissão de Seleção disponibilizará no *site* do PPGGOS <<http://ppggestao.uefs.br>>, com no mínimo 48 horas de antecedência, a data, o horário e o local da arguição. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local indicado com 15 minutos de antecedência. A Arguição Dialogada será gravada. Ao realizar a inscrição no Processo Seletivo o(a) candidato(a) concorda em ter a sua Arguição Dialogada gravada, conforme Termo de Autorização para Gravação da Arguição Dialogada, devidamente assinado, entregue no ato de inscrição (Anexo II). **O não comparecimento na sala de entrevista no horário determinado levará à desclassificação do(a) candidato(a).**

4.2 A data, o local e o horário de realização da Etapa I serão divulgados no *site* do PPGGOS <<http://ppggestao.uefs.br>>, em observância ao Cronograma constante no Item 6 deste Edital.

4.3 A Prova Objetiva terá duração, improrrogável, de 3 (três) horas, incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para a Folha de Resposta, não sendo permitida consulta bibliográfica.

4.4 Durante a realização da Prova Objetiva somente poderá ser utilizada caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta para preenchimento do Folha de Resposta, lápis e borracha, e não sendo permitido o uso de corretivos.

4.5 O candidato deverá estar no local de realização da Prova Objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.

4.6 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

4.7 Não serão permitidos, durante a realização da prova, a utilização de chapéus ou bonés, a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos celulares ou similares, ou qualquer outro tipo de aparelho elétrico ou eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.8 Somente será admitido à sala de prova da Etapa I o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRA, CORECON, CRC, COREN, CREA, CRM, OAB, etc, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997. O candidato que não apresentar o seu documento de identidade quando solicitado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.9 Os candidatos deverão permanecer no local de realização da Prova Objetiva durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início da prova. O caderno de questões somente poderá ser levado após decorridas duas horas do início da prova.

4.10 É de responsabilidade do candidato a entrega da Folha de Resposta antes de sair da sala de provas.

4.11 Caberá à Coordenação de Seleção e Admissão da UEFS (CSA/UEFS) o processamento de correção eletrônica das Folhas de Resposta dos candidatos.

4.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação da data, do local e horário da Etapa I no *site* do PPGGOS <<http://ppggestao.uefs.br>>, observado o Cronograma (Item 6 do Edital).

4.13 Cada questão da Prova Objetiva valerá 0,4 (zero vírgula quatro ou quatro décimos) pontos, totalizando 10 (dez) pontos, equivalente à nota 10,0 (dez inteiros).

4.14 Será desclassificado o candidato que obtiver um resultado inferior a 7,0 (sete) pontos na Etapa I, conforme nota mínima para aprovação prevista no Item 4.1 deste Edital.

4.15 Os(As) três últimos(as) candidatos(as) só poderão sair da sala juntos(as).

4.16 Os candidatos que não forem aprovados na Etapa I não participarão das etapas subsequentes previstas no item 4.1 deste Edital.

4.17 A não observância das normas estabelecidas para a formatação do Anteprojeto de Pesquisa levará à desclassificação.

4.18 Anteprojeto de Pesquisa sem aderência com as Linhas de Pesquisa descritas no Item 5.2 do presente Edital serão desclassificados.

4.19 As bancas de heteroidentificação ocorrerão para os(as) candidatos(as) às vagas reservadas aos grupos historicamente excluídos, conforme Edital específico a ser publicado pela Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis (PROPAAE) e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPPG). A não participação do(a) candidato(a) neste Edital implicará que ele(a) não poderá pleitear a porcentagem das vagas reservadas aos grupos historicamente excluídos. Assim, os(as) candidatos(as) que forem concorrer às vagas destinadas a estes grupos devem acompanhar o lançamento do Edital pelo *site* da UEFS <www.uefs.br> e do PPGGOS <<http://ppggestao.uefs.br>>.

4.20 Os(As) candidatos(as) que optaram pelas vagas reservadas aos povos historicamente excluídos, passarão por uma Comissão Institucional de Verificação de Autodeclarações/Heteroidentificação para negros(as) ou Comissão de Validação Documental para indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência, conforme legislação vigente.

4.21 A nota final será calculada pela média aritmética simples das notas obtidas em cada uma das etapas. A nota mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O(A) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não convocado(a).

4.22 Em caso de empate, será adotado o critério de desempenho do(a) candidato(a) nas etapas de avaliação, na seguinte ordem: nota no Anteprojeto de Pesquisa, nota da Prova Objetiva e nota na Arguição Dialogada.

4.23 A classificação provisória dos(as) candidatos(as) aprovados(as) se dará por ordem decrescente, respeitando-se o número de vagas oferecidas. Candidatos(as) aprovados(as) além do número de vagas ficarão na suplência de vagas remanescentes respeitando-se as linhas de pesquisa do PPGGOS.

4.24 A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) se dará após o processo de validação documental e as bancas de heteroidentificação, conforme Edital específico publicado pela PROPAAE.

4.25 É condição para aprovação do(a) candidato(a) a aderência do Anteprojeto de Pesquisa à linha do PPGGOS e as pesquisas desenvolvidas pelos(as) possíveis orientadores(as) indicados(as) no ato da inscrição.

4.26 O Colegiado do PPGGOS se reserva ao direito de não preencher todas as vagas ofertadas, caso não haja candidatos(as) aptos(as) após o processo seletivo.

5. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE

5.1 O PPGGOS está estruturado em uma Área de Concentração, com o mesmo nome do PPG, associada a duas Linhas de Pesquisa, intituladas: 1) Gestão e Organizações; e 2) Organizações e Sociedade. Considerando a premissa de que as organizações estão inseridas em um sistema econômico, sociocultural, político e institucional, com relações múltiplas e interdependentes entre os agentes, a Área de Concentração em Gestão, Organizações e Sociedade tem o contexto das organizações e suas relações como eixo central e enfoca estudos que buscam desenvolver, implementar e avaliar práticas socioambientais e de governança nas organizações públicas, privadas ou do terceiro setor.

5.2 O PPGGOS organiza-se em duas Linhas de Pesquisa, conforme descrição a seguir:

a) **Linha 1 – Gestão e Organizações:** A Linha de Pesquisa “Gestão e Organizações” está voltada aos estudos de práticas gerenciais, de controle e de governança nas organizações, permeadas pelos compromissos de responsabilidade socioambiental, e aplicadas ao contexto do ambiente corporativo privado. Os estudos buscam alinhar estratégias empresariais à sustentabilidade e às políticas, ações e programas de inclusão e diversidade nas organizações. Os objetivos dessa linha de pesquisa estão direcionados a aqueles que queiram se inserir ou estejam inseridos na iniciativa privada/ambiente corporativo, no qual a avaliação de riscos e oportunidades e as decisões empresariais são cada vez mais balizadas pelas práticas de ESG – *Environmental, Social and Governance*, o que compreende o alinhamento às práticas de gestão e políticas de desenvolvimento sustentável; políticas, ações e programas de inclusão, diversidade, bem como aspectos das mudanças climáticas nas organizações.

Número de vagas: 07 vagas.

Professores(as) da Linha: Ana Lúcia Carvalho Santos, Iracema Raimunda Brito das Neves, Jorge Emanuel Reis Cajazeira, José Renato Sena Oliveira e Tânia Cristina Azevedo.

b) **Linha 2 – Organizações e Sociedade:** A Linha de Pesquisa “Organizações e Sociedade” está direcionada aos estudos de práticas gerenciais, de controle e de governança nas organizações no Setor Público, Terceiro Setor e demais Organizações da Sociedade Civil. Os estudos buscam alinhar avaliação e estratégias de políticas públicas e ações do terceiro setor ao desenvolvimento local sustentável e responsabilidade social. Os objetivos dessa linha de pesquisa estão direcionados a aqueles que queiram se inserir ou estejam inseridos na gestão do setor público ou do terceiro setor, buscando capacitação para desenvolver, avaliar, implementar e gerenciar ações de empreendedorismo social e economia popular e solidária, políticas de alinhamento para o desenvolvimento local sustentável, além de políticas públicas e de responsabilidade social.

Número de vagas: 9 vagas.

Professores(as) da Linha: Adriana Nogueira Vieira Lima, Cleiton Silva de Jesus, Emmanuel Oguri Freitas, Flávia Almeida Pita, José Raimundo Oliveira Lima, Leandro Batista Duarte, Miguel Angel Rivera Castro, Riccardo Cappi e Rosembergue Valverde de Jesus.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O Colegiado do Curso deverá realizar a efetivação da inscrição do (a) candidato(a), através da publicação da Relação de Inscrições Homologadas, que será no pelo *site* da UEFS <www.uefs.br> e do PPGGOS <<http://ppgggestao.uefs.br>> e afixada no mural do Colegiado conforme cronograma integrante deste Edital.

ETAPA	DATA	LOCAL DE DIVULGAÇÃO
Período de Inscrição	18/10/2024 até 11/11/2024	Site do PPGGOS < http://ppggestao.uefs.br >.
Divulgação das Inscrições Homologadas	12/11/2024	Site do PPGGOS < http://ppggestao.uefs.br >.
Período de interposição de recurso à homologação das inscrições	13/11/2024 e 14/11/2024	Preenchimento de Formulário específico disponível no site do PPGGOS < http://ppggestao.uefs.br >.
Divulgação das inscrições homologadas (pós-recurso)	18/11/2024	Site do PPGGOS < http://ppggestao.uefs.br > e afixada no mural do Colegiado.
Período de Submissão de documentos através do sistema de Heteroidentificação	De 19/11/2024 a 25/11/2024	Preenchimento de Formulário específico disponível no site do PPGGOS < http://ppggestao.uefs.br >.
Etapa I: Prova Objetiva	23/11/2024	O(s) local(is) e horário serão informados no site do PPGGOS < http://ppggestao.uefs.br > até o dia 21/11/2024.
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	23/11/2024	Site do PPGGOS < http://ppggestao.uefs.br >.
Período de interposição de Recursos ao Gabarito da Prova Objetiva	25/11/2024 e 26/11/2024	Preenchimento de Formulário específico disponível no site do PPGGOS < http://ppggestao.uefs.br >.
Divulgação do resultado preliminar da Etapa I	26/11/2024	Site do PPGGOS < http://ppggestao.uefs.br >.
Período de interposição de Recursos ao Resultado da Etapa I	27/11/2024 e 28/11/2024	Preenchimento de Formulário específico disponível no site do PPGGOS < http://ppggestao.uefs.br >.
Procedimento de Heteroidentificação e validação documental para candidatos(as) optantes às vagas reservadas a grupos historicamente excluídos.	27/11/2024 e 28/11/2024	Atividade interna da Coordenação de Políticas Afirmativas PROPAAE
Divulgação do resultado da Etapa I (pós-recurso)	29/11/2024	Site do PPGGOS < http://ppggestao.uefs.br >.
Etapa II: Avaliação dos Projetos de Pesquisa	De 29/11/2024 a 04/12/2024	-
Divulgação do resultado preliminar da Etapa II	04/12/2024	Site do PPGGOS < http://ppggestao.uefs.br >.
Período de interposição de Recursos ao Resultado da Etapa II	05/12/2024 e 06/12/2024	Preenchimento de Formulário específico disponível no site do PPGGOS < http://ppggestao.uefs.br >.
Divulgação do resultado da Etapa II (pós-recurso)	09/12/2024	Site do PPGGOS < http://ppggestao.uefs.br >.
Resultado do Procedimento de Heteroidentificação	09/12/2024	Site do PPGGOS < http://ppggestao.uefs.br >.
Etapa III: Arguição dialogada	10/12/2024	O local e horário será informado no site do PPGGOS < http://ppggestao.uefs.br > no dia 09/12/2024.
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa III	13/12/2024	Site do PPGGOS < http://ppggestao.uefs.br >.
Período de interposição de Recursos ao Resultado Preliminar da Etapa III	16/12/2024 e 17/12/2024	Formulário específico disponível no site do PPGGOS < http://ppggestao.uefs.br >.
Divulgação do Resultado Final preliminar do Processo Seletivo	18/12/2024	Site do PPGGOS < http://ppggestao.uefs.br >.
Período de interposição de Recursos ao Resultado Final preliminar	19/12/2024 e 20/12/2024	Formulário específico disponível no site do PPGGOS < http://ppggestao.uefs.br >.
Divulgação do Resultado Final do Processo	23/12/2024	Site do PPGGOS < http://ppggestao.uefs.br >.

ETAPA	DATA	LOCAL DE DIVULGAÇÃO
Seletivo		
Período de envio da documentação para matrícula	03/02/2025 a 07/02/2025	E-mail do Colegiado do PPGGOS: < ppggestao@uefs.br >.
Período de apresentação da documentação original na Secretaria do Programa para validação de matrícula	11/02/2025	Local: Colegiado do PPGGOS (Núcleo de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Térreo). Horário: 9h às 11h - 14h às 17h
Data de envio, pelo Programa a DAA, da documentação para as matrículas	14/02/2025	-
Data para Matrícula pela Divisão de Assuntos Acadêmicos	17/02/2025 e 18/02/2025	DAA - 1º andar - Ala A do Prédio da Administração Central

7. MATRÍCULA

7.1 Os(as) candidatos(as) convocados(as) serão informados(as), posteriormente, por *e-mail* cadastrado no momento da inscrição, sobre os procedimentos e a data de realização da matrícula em 2025. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão enviar a documentação abaixo, digitalizada do original, para o *e-mail* da secretaria do PPGGOS <ppggestao@uefs.br> em **formato PDF**, em **arquivo único**:

- a) Foto 3 x 4.
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- c) RG ou Carteira Profissional (Não serão aceitos: Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH)). **Entende-se por Carteira Profissional o registro nas respectivas entidades que regulamentam o exercício da profissão, tais como: CRA, CRC, CORECON, OAB, entre outras.**
- d) CPF.
- e) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior.
- f) Histórico do Curso de Graduação.
- g) Certidão de Quitação Eleitoral (disponibilizada no *site* do TRE).
- h) Certificado de reservista ou comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino até 45 anos).
- i) Ficha cadastral.

7.2 Não serão aceitos documentos rasurados, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade. Perderá o direito à vaga aquele(a) que não apresentar a documentação completa e correta até a data definida para matrícula. Para os(as) convocados(as) que, no ato da matrícula, apresentarem Certificado de Conclusão de Curso, informamos que este documento tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição, devendo o(a) discente, neste prazo, apresentar o Diploma de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).

7.3 Em data definida no cronograma (item 6), a documentação original deverá ser apresentada ao Colegiado do Programa para conferência com as enviadas digitalmente por *e-mail*.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Perderá a vaga os(as) candidatos(as) que não efetivarem a matrícula no prazo indicado. Neste caso, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) da mesma linha, obedecendo-se a ordem de classificação, a categoria, a compatibilidade entre o Anteprojeto de Pesquisa e a disponibilidade de orientação.

8.2 Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, entrar em contato com o e-mail: selecao@ppggestao@uefs.br. Após o resultado final, as comunicações com o PPGGOS serão realizadas, exclusivamente, pelos seguintes canais: ppggestao@uefs.br, (75) 3161-8137 ou, presencialmente, no Colegiado do Programa (Prédio do Núcleo de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, térreo) – das 9h às 11h - 14h às 17h.

8.3 A inscrição nesta seleção expressa a concordância do(a) candidato(a) com os termos do presente Edital, devendo este/esta responsabilizar-se pelo acompanhamento das informações sobre as etapas do processo seletivo no *site* do PPGGOS.

8.4 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção 2025, constituída pela Portaria nº 1/2024 do PPGGOS, e/ou pelo Colegiado do PPGGOS.

Feira de Santana (BA), 16 de outubro de 2024.

Profª Drª Silvone Santa Barbara da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

ORIENTAÇÕES SOBRE A ESCRITA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

A formatação do Anteprojeto de Pesquisa deverá se limitar ao máximo 05 (cinco) páginas, numeradas, incluindo as referências, exceto a capa. A fonte deverá ser *Times New Roman*, com tamanho 12, margens à esquerda, à direita, superior e inferior igual a 2,5 cm, espaçamento simples e recuo de 1,25 cm na primeira linha no corpo geral do texto, à exceção das citações, observando as normas vigentes da ABNT, conforme estabelecido no Modelo (*Template*) do Anteprojeto de Pesquisa disponível no *site* do PPGGOS <<http://ppggestao.uefs.br>>.

A não observância das normas estabelecidas para a formatação levará à desclassificação. O *TEMPLATE* DO ANTEPROJETO DE PESQUISA, DISPONÍVEL NO *SITE* DO PPGGOS, NÃO PODERÁ TER SUA FORMATAÇÃO MODIFICADA.

O Anteprojeto de Pesquisa deverá apresentar o seguinte:

1.1. **Capa**, que deverá conter, no mínimo: a) identificação da Universidade, nome do Programa e Seleção a qual o Anteprojeto está sendo submetido; b) título; c) nome do(a) candidato(a); d) linha de pesquisa a que se vincula o seu Anteprojeto de Pesquisa. Nenhum outro elemento pré-textual deve ser adicionado.

1.2. No corpo do Anteprojeto de Pesquisa:

a) **Introdução**: um texto introdutório, compreendendo o objeto de estudo, a problemática de pesquisa, a justificativa e a relevância do tema, fundamentado no campo de pesquisa da área de concentração do Programa e respectiva linha de pesquisa escolhida.

b) **Pergunta diretriz / Objetivos**: apresentar a pergunta diretriz e elencar o objetivo geral e, se for o caso, objetivos específicos da pesquisa.

c) **Referencial Teórico / Revisão de Literatura**: um texto que articule conceitos e autores(as) que subsidiam o estudo proposto.

d) **Abordagem Metodológica**: Apresentar os passos metodológicos a serem empregados devidamente articulados à pergunta diretriz e ao referencial teórico e/ou revisão de literatura.

e) **Referências**: Listar as referências citadas no Anteprojeto de Pesquisa de acordo com as normas vigentes da ABNT.

OBS: Todos esses itens, ainda que não tenham caráter definitivo no futuro Projeto de Pesquisa, deverão revelar coerência interna no texto e sustentação das ideias apresentadas pela argumentação e uso pertinente da bibliografia assumida. O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser enviado em arquivo em PDF, como descrito no item sobre a inscrição.

ANEXO II

O CANDIDATO(A) DEVERÁ ASSINAR O PRESENTE TERMO E ANEXAR COMO DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO AO PPGOS, JUNTO COM DEMAIS DOCUMENTOS.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DA ARGUIÇÃO DIALOGADA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF. sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO a gravação da arguição dialogada para fins de avaliação do conhecimento relacionado à minha trajetória profissional/acadêmica e ao anteprojeto de pesquisa durante o processo seletivo do programa de pós-graduação. Assim, pelo presente instrumento, autorizo o uso da minha imagem e voz, especialmente o que for registrado durante a arguição dialogada.

Assinatura: _____

Feira de Santana, _____ de _____ de _____

ANEXO III – LISTA DE REFERÊNCIAS PARA A PROVA OBJETIVA

1. FEIL, Alexandre André; SCHREIBER, Dusan. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: desvendando as sobreposições e alcances de seus significados. **Cadernos EBAPE.BR**, [s. l.], v. 15, n. 3, p. 667–681, 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1679-395157473>.
2. KHANDKER, Shahidur R.; KOOLWAL, Gayatri B.; SAMAD, Hussain A. *Handbook on impact evaluation: quantitative methods and practices*. Washington, DC: The World Bank, 2010. (Chapter 2 – Basic Issues of Evaluation), pp. 7-31. Disponível em: <https://openknowledge.worldbank.org/server/api/core/bitstreams/67f37dac-345d-57db-8289-244ad8c60c83/content>
3. MEYER, John W.; ROWAN, Brian. *Institutionalized organizations: formal structure as myth and ceremony*. **American Journal of Sociology**, [s. l.], v. 83, n. 2, p. 340–363, 1977. Disponível em: <http://ereserve.library.utah.edu/Annual/MGT/7820/Dobrev/institutionalizedorganizations.pdf>
4. MORGAN, G. Paradigmas, metáforas e resolução de quebra-cabeças na teoria das organizações. **RAE-Revista de Administração de Empresas**, [S. l.], v. 45, n. 1, pp. 58-71, 2005. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rae/article/view/37103>.
5. PAULA, Ana Paula Paes de; PAES, Kettle Duarte. Fordismo, pós-fordismo e ciberfordismo: os (des)caminhos da Indústria 4.0. **Cadernos EBAPE.BR**, [s. l.], v. 19, n. 4, p. 1047–1058, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/1679-395120210011>
6. SILVA, Larissa Karoline Souza; OLIVEIRA, Marcelle Colares; RODRIGUES JÚNIOR, Manuel Salgueiro. Mulheres no Conselho de Administração e a divulgação de responsabilidade social corporativa relacionada a gênero. **Revista Universo Contábil**, v. 18, 2022. DOI: <https://doi.org/10.4270/ruc.2022111>.

ANEXO IV – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO, ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE (PPGGOS)			
Caso o Anteprojeto de Pesquisa não demonstre aderência com a(s) Linha(s) de Pesquisa constante(s) no item 5.2 do Edital, o Anteprojeto de Pesquisa não será avaliado e o(a) candidato(a) será desclassificado(a).			
CRITÉRIOS EM RELAÇÃO À ADEQUAÇÃO		ATENDIMENTO	
O Anteprojeto de Pesquisa atende a pelo menos uma das linhas de pesquisa do(a) Programa?		Sim	
		Não	
Nome do(a) candidato(a):			
DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS	CRITÉRIOS	VALORES MÁXIMOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Introdução	Apresenta a lacuna teórica, questões que apontam contribuições relevantes para o campo da pesquisa em Gestão, Organizações e Sociedade?	2,5	
Pergunta diretriz / Objetivos	A pergunta diretriz e os objetivos são apresentados de forma consistente e bem delimitados?	1,5	
Referencial teórico / Revisão de Literatura	A revisão de literatura está aprofundada, abrangente e atualizada? Há a presença de autores-chave sobre o tema escolhido? Estabelece diálogo com o campo de estudo de Gestão, Organizações e Sociedade?	2,5	
Abordagem Metodológica	A proposta metodológica está apresentada de forma coerente com o objeto de estudo, pergunta diretriz e os objetivos?	2,0	
Qualidade textual	Apresenta coerência entre as partes do Anteprojeto de Pesquisa com uso parcimonioso de citações? Segue as normas de ortografia e gramática? Obedece ao Roteiro do Anteprojeto de Pesquisa e às normas vigentes da ABNT?	1,5	
			Nota

ANEXO V – BAREMA DA ARGUIÇÃO DIALOGADA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO, ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE (PPGGOS)		
Nome do(a) candidato(a):		
Orientações: A Arguição Dialogada consiste da apresentação do projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a), seguida de arguição pela banca avaliadora. Seu objetivo é averiguar o domínio de todos seus elementos, bem como as suas motivações, a sua trajetória acadêmica com base no currículo Lattes e as suas condições de dedicação ao Programa de Pós-Graduação em Gestão, Organizações e Sociedade.		
SUSTENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA		
I. O(A) candidato(a) sustentou minimamente o Anteprojeto?	Sim	
	Não	
DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS	VALORES MÁXIMOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Capacidade de articulação oral e argumentativa fundamentada nos referenciais explicitados no Anteprojeto, sobre o tema de pesquisa,	2,0	
Capacidade de defesa do objeto de pesquisa articulada aos aspectos metodológicos escolhidos.	2,0	
Capacidade de defesa da opção pelo Programa e linha escolhida.	2,0	
Coerência entre a trajetória acadêmica e profissional e o objeto de pesquisa proposto.	2,0	
Condição de envolvimento para a produção acadêmica na Pós-Graduação.	1,0	
Argumentação sobre as condições de dedicação ao Programa.	1,0	
Observação		
Nota		

ANEXO VI



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO SOCIAL

Eu, _____ candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2024 do curso de Pós-Graduação _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e _____, residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____ declaro, nos termos das Resoluções CONSEPE nº 088/2021, junto à UEFS, para preenchimento de vaga no curso de pós-graduação _____, declaro para fins de matrícula que sou () **negro/a (preto/a ou pardo/a)** () **quilombola** () **indígena** () **cigano(a)**. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, ____ de ____ de ____.

Assinatura do/a Candidato/a

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À ALDEIA INDÍGENA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três lideranças da aldeia.

Nós, Indígenas abaixo assinados, _____, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2024 do Programa de Pós-Graduação _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de Indígena, pertence à aldeia _____ do povo _____, do município de _____ do Estado _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA ALDEIA

1. Liderança máxima da Aldeia: _____

(Nome por extenso)

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Liderança da Aldeia: _____ (Nome por extenso)

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

3. Liderança da Aldeia: _____ (Nome por extenso)

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VIII



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade quilombola.

Nós, quilombolas abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2024 do Programa de Pós-Graduação _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de Quilombola, pertence à Comunidade Quilombola _____ do município de _____, Estado _____

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

1. Presidente da Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Representante da Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

3. Representante da Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IX



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE CIGANA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade cigana.

Nós, ciganos da etnia _____, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2024 do Programa de Pós-Graduação _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de membro de comunidade cigana que pertence ao município de _____, Estado _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIGANA

1. Liderança da Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Representante da Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

3. Representante da Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO X



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANGÊNERO

Eu, _____ candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2024 do curso de Pós-Graduação _____, declaro nos termos da Resolução CONSEPE nº 088/2021, junto à UEFS que e me reconheço como _____, para preenchimento de vaga no curso de Pós-graduação em _____, nascido(a) em _____ no município de _____ Estado _____, filho(a) de _____ e _____, residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF _____. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece na Resolução CONSEPE nº 015/2015, publicada no D.O.E em 28 de março de 2015 da Universidade Estadual de Feira de Santana.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Candidato/a

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XI

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.

Nome:

CPF:

CID:

Origem da Deficiência: () Congênita () Acid./Doença do Trabalho () Acid. Comum () Doença comum () Adquirida pós operatório

Deficiência.:

Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.

Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios - órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, mediador, etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.

I - Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> paraplegia | <input type="checkbox"/> paraparesia |
| <input type="checkbox"/> monoplegia | <input type="checkbox"/> monoparesia |
| <input type="checkbox"/> tetraplegia | <input type="checkbox"/> tetraparesia |
| <input type="checkbox"/> triplegia | <input type="checkbox"/> triaparesia |
| <input type="checkbox"/> hemiplegia | <input type="checkbox"/> hemiparesia |
| <input type="checkbox"/> ostomia | <input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro |
| <input type="checkbox"/> paralisia cerebral | |
| <input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida | |
| <input type="checkbox"/> nanismo (altura: _____) | |
| <input type="checkbox"/> outras - especificar: _____ | |

III - Visão Monocular - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).

Obs: Anexar laudo oftalmológico

IV - Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização de recursos da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer;
- h) Trabalho.

Obs: Anexar laudo do especialista.

II - Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ

Obs: Anexar audiograma

IV a - Psicossocial - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).

Obs: Anexar laudo do especialista

III - Deficiência Visual:

cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;

baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400)

no melhor olho, com a melhor correção óptica;

somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°;

Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

IV b - Transtorno do espectro Autista - Lei 12764/2012 - Espectro Autista

Obs: Anexar laudo do especialista.

V - Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de Nível Superior da Área da Saúde/Especialidade

Data:

Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência concorrendo as vagas reservadas para Pessoas com deficiência no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação _____ da UEFS

Assinatura do(a) candidato(a):